



I. ATOS DE GESTÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A Diretoria-Executiva da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, em reunião realizada 15 de junho de 2016, com fundamento no artigo 18, incisos I e III do Estatuto, e nas Resoluções nº 2, de 09.02.1998; e nº 70, de 06.12.2007, ambas do Conselho de Administração, e,

Considerando a necessidade de aprimorar o modelo de gestão organizacional da Embrapa, alinhando a organização das Unidades à visão de governança corporativa, tornando-a mais ágil, flexível e dinâmica;

Considerando que as Unidades da Embrapa devem refletir o modelo corporativo de gestão, adotando a estrutura organizacional baseada na metodologia da gestão de processos; e

Considerando a necessidade de aprimoramento permanente da eficiência dos processos, visando o atendimento eficiente e eficaz das demandas internas e externas da instituição,

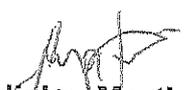
DELIBERA:

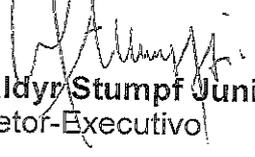
1. Aprovar o anexo Regimento Interno, que estabelece as finalidades, a estrutura organizacional e as atribuições do Centro de Pesquisa de Pecuária dos Campos Sul Brasileiros - CPPSUL, tendo como assinatura síntese Embrapa Pecuária Sul.

2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 35, de 28.02.2011, publicada no BCA nº 18, de 13.04.2011.


Maurício Antônio Lopes
Presidente


Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni
Diretora-Executiva


Ladislau Martin Neto
Diretor-Executivo


Waldyr Stumpf Junior
Diretor-Executivo

MG/AJU
KRMB-ATG-BCA/GPR



(Anexo à Deliberação N° 5, DE 15 DE JUNHO DE 2016)

Regimento Interno

Embrapa Pecuária Sul

A Embrapa Pecuária Sul, é uma Unidade Descentralizada Ecorregional, que tem por finalidades básicas:

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologias, produtos e serviços demandados pelo agronegócio da pecuária de bovinos e ovinos;
- b) viabilizar o desenvolvimento e a transferência de tecnologias, produtos e serviços que resultem em aumento da sustentabilidade, competitividade e melhoria da qualidade nas cadeias produtivas que compõem o agronegócio da pecuária de bovinos e ovinos nos Campos Sul-Brasileiros;
- c) estimular o desenvolvimento de tecnologias, práticas e processos apropriados para a agropecuária familiar, com foco nos sistemas de produção, que resultem no aumento da renda familiar;
- d) estimular e promover a melhoria da eficácia e da eficiência dos sistemas de produção da pecuária de bovinos e ovinos considerando a sustentabilidade nos Campos Sul-Brasileiros;
- e) promover ações de caracterização, conservação e valorização dos recursos genéticos de bovinos, ovinos e forrageiros na região dos Campos Sul-Brasileiros;
- f) promover diferentes estratégias de integração de atividades, práticas ou processos que tenham como objetivos a valorização dos produtos agropecuários dos Campos Sul-Brasileiros;
- g) atuar como interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento de bovinos e ovinos nos Campos Sul-Brasileiros;
- h) contribuir para a formulação de políticas agropecuárias e de ciência e tecnologia.

A Embrapa Pecuária Sul deve cumprir suas atribuições em articulação e cooperação com as demais Unidades da Empresa.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Pecuária Sul conta com a seguinte estrutura organizacional:



1.1 Chefia-Geral

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI;
- d) Comitê Assessor Externo – CAE;
- e) Comitê Técnico Interno – CTI.

1.2 Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) Núcleo de Apoio à Programação – NAP;
- b) Comissão Interna de Biossegurança – CIBio;
- c) Comitê Local de Publicações – CLP.

1.3 Chefia-Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) Setor de Gestão da Transferência de Tecnologia – STT;
- b) Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI.

1.4 Chefia-Adjunta de Administração

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística – SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas – SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SOF;
- e) Setor de Gestão de Laboratórios – SLAB;
- f) Setor de Gestão de Campos Experimentais – SCE.

2. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para a operacionalização da estrutura organizacional da Unidade, as áreas mencionadas no item anterior têm as seguintes atribuições:

2.1 Chefia-Geral

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão da Agenda de Prioridades da Unidade;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), de Transferência de Tecnologia (TT), Gestão e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;



- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras Unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas no âmbito nacional e internacional;
- e) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- h) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

2.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à política de comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, programa Embrapa & escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.



2.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor de TI (PDTI) e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI à Agenda de Prioridades da Unidade e PDTI;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a Intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) supervisionar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

2.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional

- a) auxiliar a Chefia da Unidade na participação e integração da Unidade à rede de observatórios do Sistema de Inteligência Estratégica da Embrapa (Agropensa) e na formulação/validação de macroestratégias para a empresa;
- b) ser o ponto-focal da Unidade em Governança e Gestão nos processos de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Institucional, Avaliação de Desempenho Institucional, Gestão de Riscos e de Segurança da Informação;
- c) apoiar a Unidade na elaboração e no acompanhamento da Agenda de Prioridades e das metas anuais da Unidade;
- d) identificar oportunidades de melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas, visando a melhoria do desempenho no cumprimento das diretrizes e objetivos estratégicos, por meio da análise e melhoria dos processos na Unidade;
- e) indicar e propor necessidades de ajustes nas normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade, bem como coordenar o processo de revisão do regimento interno da Unidade, alinhado e em conformidade com orientações da Chefia;

- f) apoiar nas ações de monitoramento de indicadores de resultados corporativos de desempenho, atuando como ponto-focal no processo de avaliação da programação e do desempenho institucional na Unidade;
- g) prestar suporte às ações necessárias à implementação da Política de Gestão do Conhecimento da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a promover o compartilhamento de informações e conhecimentos na Empresa;
- h) auxiliar o Secretário Executivo do Conselho Assessor Externo (CAE) nas ações de articulação entre o CAE e a Unidade, procedendo a contínua dinamização do papel do Conselho, bem como o monitoramento e a sistematização das sugestões apresentadas pelo CAE, atuando inclusive, como canal de articulação entre a Unidade e os membros e vice-versa.

2.1.4 As atribuições do CAE e do CTI estão definidas em normas específicas.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e à Agenda de Prioridades da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhada ao PDE e à Agenda de Prioridades da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) apoiar a Chefia Geral e demais Chefias Adjuntas no processo de tomada de decisão relacionado a temas estratégicos para a Unidade;
- f) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- g) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- h) coordenar e apoiar a organização da informação técnico-científica e arquivística da Unidade, considerando as normas e regulamentos vigentes na Embrapa, por meio da Biblioteca;
- i) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- j) coordenar o funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP;



- k) interagir com as demais Chefias Adjuntas e contribuir na elaboração de demandas tecnológicas a serem atendidas pela agenda de TT a partir dos resultados das avaliações de impacto;
- l) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais envolvendo P&D relacionados à missão da Unidade;
- m) coordenar o processo de captação de recursos externos e internos, por intermédio de projetos de P&D da Unidade e estimular as equipes de P&D para tal finalidade;
- n) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Geral e por outras instâncias superiores da Embrapa.

2.2.1 Núcleo de Apoio à Programação

- a) apoiar a chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação, atuação de equipes de P&D e cumprimento da Agenda de Prioridades e das metas anuais da Unidade;
- b) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- c) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- d) supervisionar a estruturação, manutenção e atualização dos bancos de dados do NAP por meio da interação com o NTI;
- e) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia de P&D e por instâncias superiores da Embrapa.

2.2.2 As atribuições do CLP e da CIBio estão definidas em norma específica.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) compor uma agenda de transferência, através da participação em programas e projetos de desenvolvimento;
- d) coordenar a articulação com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração e execução da agenda de TT;



- e) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- f) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- g) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- h) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- i) interagir com as demais Chefias Adjuntas na elaboração de demandas tecnológicas a serem atendidas pela agenda de TT incorporando os resultados das pesquisas e das avaliações de impacto;
- j) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- k) coordenar a atualização do portfólio de tecnologias, produtos e serviços da Unidade, garantindo o acesso aos clientes e ao público em geral;
- l) coordenar a avaliação ex-ante das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- m) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- n) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Geral e por instâncias superiores da Embrapa.

2.3.1 Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia – SGT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- d) elaborar e coordenar o processo de negociação tecnológica da Unidade garantindo a execução dos instrumentos correspondentes a cada caso (convênios, contratos e comodatos);
- e) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- f) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- g) executar eventos de transferência tecnológica patrocinados pela Unidade e em parcerias;

- h) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias, produtos e serviços da Unidade;
- i) organizar as informações relacionadas à área de TT;
- j) executar a avaliação ex-ante das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- k) executar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- l) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de TT e por instâncias superiores da Embrapa.

2.3.2 As atribuições do CLPI estão definidas em norma específica.

2.4 Chefia Adjunta de Administração

- a) coordenar os processos administrativos visando assegurar a qualidade técnica e a eficácia da Unidade com vistas a excelência nos padrões de gestão;
- b) coordenar a elaboração da agenda de gestão administrativa e contribuir para o desenvolvimento institucional, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho na Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão administrativa da Unidade;
- d) coordenar e acompanhar a execução da programação orçamentária e financeira, recursos materiais, bens patrimoniais, quadro de pessoal, manutenção da infraestrutura física no âmbito da Unidade;
- e) planejar e promover, em conjunto com as demais Chefias Adjuntas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- f) apoiar as áreas de P&D e TT no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- g) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- h) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas, orientando e acompanhando a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- i) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;
- j) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais envolvendo a gestão pública relacionados à missão da Unidade.



2.4.1 Setor de Gestão da Infraestrutura e Logística

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) executar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, transporte de empregados;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.

2.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, e demais atividades e controles afins;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade;
- d) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração e por instâncias superiores da Embrapa.

2.4.3 Setor de Gestão de Pessoas

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de "pessoas" na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho;
- c) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração e por outras instâncias superiores da Embrapa.

2.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;



- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e dos demais controles afins;
- c) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração e por outras instâncias superiores da Embrapa.

2.4.5 Setor de Gestão de Laboratórios

- a) elaborar, articular e monitorar propostas de coordenação e integração entre os laboratórios da Unidade visando a otimização da infraestrutura;
- b) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL;
- c) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- d) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- e) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- h) apoiar a Chefia Adjunta de Administração na tomada de decisão quanto à aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- i) acompanhar a efetivação da guarda, do controle e da administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, bem como destinação de resíduos, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- j) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração e por outras instâncias superiores da Embrapa.



2.4.6 Setor de Gestão de Campos Experimentais

- a) planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte à pesquisa nas atividades agrícolas e pecuárias realizadas nos campos experimentais da Unidade;
- b) promover, controlar e executar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e alocar pessoal para a execução dos trabalhos relacionados aos campos experimentais;
- d) executar a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes nos campos experimentais;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre as áreas técnicas e administrativas e os campos experimentais da Unidade;
- f) suprir os campos experimentais com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- g) atender as demandas de P&D no que se refere às atividades agrícolas e pecuárias dos campos experimentais;
- h) assegurar a manutenção dos processos necessários ao estabelecimento e contínua melhoria do Sistema de Garantia da Qualidade, de multiuso dos campos experimentais e de capacitação continuada de técnicos agrícolas e manejadores;
- i) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- j) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção dos campos experimentais;
- k) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Adjunta de Administração e por outras instâncias superiores da Embrapa.

3. FUNÇÕES GERENCIAIS

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Pecuária Sul conta com 16 (dezesesseis) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 12 (doze) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 7 (sete) de Supervisão II; e 2 (dois) de Supervisão I.